



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a municipalização de trechos da SP095 atualmente administrados pelo DER.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: a medida tem por finalidade permitir que o município administre, explore e faça as intervenções necessárias ao interesse público considerando as necessidades locais.

Solicitamos ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
PEDREIRA-SP

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-013 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a transferência de trechos da SP095 que passem pelo território do município de Pedreira e que seja de seu interesse efetuar a administração, manutenção e exploração.

Muitos bairros se desenvolveram nos entornos da SP 095 e têm sofrido com a dificuldade de acesso devido à distância dos retornos que permitem a mudança de mão de direção, problema que atualmente não pode ser resolvido pelo município que não detém a propriedade/posse de tais áreas.

Com a municipalização de trechos estrategicamente selecionados, o município poderá efetuar as intervenções necessárias sem necessidade de intervenção do órgão estadual DER.

A medida visa favorecer o atendimento do interesse público de acordo com as necessidades locais do município, privilegiando, por exemplo, a mobilidade urbana e o acesso aos bairros localizados nas adjacências da SP095, além da expansão da área urbana.

Diante do exposto, submetemos à elevada consideração dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, certos de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento da mobilidade urbana e do atendimento ao interesse público.

Pedreira, 13 de agosto de 2025.

Fábio Vinícius Polidoro
Prefeito Municipal

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-013 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131
– Fax: (0**19) 3893.3185





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ 2025

Dispõe sobre a autorização para recebimento de área do DER/SP – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber do DER/SP – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo, por meio de doação ou de cessão de direitos possessórios, toda a área da SP 095 que passe pelo território do Município de Pedreira, a partir dos limites com os municípios de Jaguariúna e Amparo, para manutenção, administração e exploração.

Artigo 2º. O Município de Pedreira não poderá dar à área destinação distinta da atual.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 13 de agosto de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC9F-3357-8270-5AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 13/08/2025 18:21:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/AC9F-3357-8270-5AE2>